



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA DR. JORGE TIBIRIÇÁ, 970 - CEP 13620  
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP

DECRETO Nº 333, de 23 de setembro de 1.983.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 614, de 13 de abril de 1.983,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
0101 0101001.2.001	- Câmara Municipal - Secretaria e Corpo Legislativo	
	3111 - Pessoal Civil	725.000,00/
	3113 - Obrigações Patronais	125.000,00/
	3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	80.000,00/
0501 0842188.2.005	- Educação e Serviço de Saúde-Ensino de 1º Grau	
	3113 - Obrigações Patronais	160.000,00/
	3120 - Material de Consumo	400.000,00/
0601 1688534.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Serviços de Estradas de Rodagem Municipal	
	3111 - Pessoal Civil	900.000,00/
	3113 - Obrigações Patronais	120.000,00/
0602 1376447.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Água e Esgoto	
	3111 - Pessoal Civil	400.000,00/
	3113 - Obrigações Patronais	20.000,00/
0603 1058575.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Viagem e Conservação	
	3111 - Pessoal Civil	1.000.000,00/
	3113 - Obrigações Patronais	200.000,00/
	3120 - Material de Consumo	500.000,00/
0701 0307021.2.004	- Encargos Gerais do Município- Recursos Sob Supervisão do Serviço de Finanças	
	3113 - Obrigações Patronais	200.000,00/



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA DR. JORGE TIBIRIÇÁ, 970 - CEP 13620  
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP

fls. 2

## CONSIGNAÇÃO

## DISCRIMINAÇÃO

## IMPORTANCIA

0701 1582495.2.006-	Encargos Gerais do Município- Recursos Sob Supervisão do Serviço de Finanças	
3251-	Inativos	170.000,00
		<hr/> 5.000.000,00


Artigo 2º- O crédito aberto no artigo anterior será coberto através de recursos provenientes do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 23 de setembro de 1.983.

  
LAERTE GANEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.



Regina Lisi  
Secretária da Prefeitura